



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 14, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022 – PROJETO DE LEI Nº 426/2021/ EXECUTIVO, DESTINANDO RECURSOS PARA CRIAÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS DE IDADE.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ART. 141 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 426/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação:

SAÚDE 100%

ÓRGÃO EXECUTOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO A SER REALIZADO	CRIAÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS DE IDADE.
VALOR OFERECIDO	R\$ 596.760,02

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementação de que trata o artigo anterior, se dá pelas dotações abaixo descritas:

Órgão: 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade: 006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Sub-Unidade: 001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.006.001.99.99.999.9999.9999		
Natureza: 9.9.99.99.00.03	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	R\$ 596.760,02

Art.3º Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação, ficando alterados, automaticamente, os demais anexos relacionados à mesma, a ser compilado pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2021.

LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO
Vereador – Autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

JUSTIFICATIVA:

Em Cabo Frio, cresce anualmente, de forma acentuada o número de crianças de 0 a 12 anos, que necessitam de um atendimento odontológico específico.

Todos nós sabemos da importância para toda uma vida saudável, de um bom atendimento odontológico na 1ª infância.

O Centro Municipal odontológico referido seria composto somente por odontopediatras, o que evitaria traumas posteriores.

Em nossa cidade, a carência é notória e precisamos reverter essa situação, venho propor que seja aplicado o valor total R\$ 596.760,02(quinhentos e noventa seis mil, setecentos e sessenta reais e dois centavos) , da emenda impositiva na criação do centro odontológico municipal de atendimento a crianças de 0 a 12 anos de idade.

O valor será dividido igualmente entre o primeiro e segundo distrito na criação do centro odontológico.

Esse projeto com certeza resolverá, muito, a situação atual do atendimento odontológico das nossas crianças.